

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

DECRETO 18/2026

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 43.000,00  
(QUARENTA E TRÊS MIL REAIS ) e dá outras  
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

## DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE

2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

33903000 - 15000000 Material de Consumo	43.000,00
Soma da Ação:	<b>43.000,00</b>
Soma da Unidade:	<b>43.000,00</b>
Total Geral:	<b>43.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE

2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE

33903000 - 15000000 Material de Consumo	43.000,00
Soma da Ação:	<b>43.000,00</b>
Soma da Unidade:	<b>43.000,00</b>
Total Geral:	<b>43.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052